



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2021/TCMPA, de 28 de abril de 2021.

EMENTA: *Homologa o Relatório de Diagnóstico de Transição de Governo/Gestão (2020-2021), destinado ao levantamento de débitos remuneratórios com o funcionalismo municipal, vinculados ao exercício financeiro de 2021, instituído nos termos da Instrução Normativa nº 07/2021/TCMPA e dá outras providências.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, II, da Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016 e dos artigos 3º e 4º, do Regimento Interno (Ato nº 23/2020), por intermédio desta Resolução Administrativa de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo TCMPA, previstas junto à Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, de 11/11/2020, que parametriza e estabelece forma e prazo para a transição gestão/governo, entre os chefes dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que dentre as diretrizes estabelecidas na IN nº 16/2020/TCMPA consta como obrigatória a prestação de informações, entre gestores sucedidos e sucessores, relacionadas ao quadro de pessoal e de seus respectivos pagamentos até o término do exercício de 2020;

CONSIDERANDO as regras fixadas para o último ano de gestão, relacionadas à inscrição de restos a pagar e empenho de despesas vinculadas ao exercício financeiro em questão, para além da necessidade de manutenção de disponibilidade de saldos para quitação dos mesmos débitos, na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO os fatos noticiados pelos canais de imprensa do Estado do Pará, o qual reportam a existência de diversos municípios que permanecem com débitos, junto aos seus servidores, em especial na área da educação, relacionados às competências de dezembro e 13º salário de 2020;

CONSIDERANDO que a IN nº 07/2021/TCMPA dispôs sobre os procedimentos de fiscalização nos Municípios do Estado do Pará, relacionados à transição de gestão (2020-2021) e de manutenção de débitos remuneratórios com os servidores públicos municipais, vinculados ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se firmar entendimento e expedir orientações, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA e dos municípios jurisdicionados quanto às ações de transição de gestão (2020-2021) e da manutenção de débitos remuneratórios com os servidores públicos municipais vinculados ao exercício de 2020.

CONSIDERANDO, por fim, a conclusão das ações de fiscalização desempenhadas pela Diretoria de Planejamento, Assessoramento, Monitoramento, Fiscalização e Controle Externo (DIPLAMFCE), por intermédio da Coordenação de Fiscalização Especializada de Pessoal e Previdência Social – (COFEPPS), consubstanciada no levantamento de informações junto aos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do Estado do Pará, na forma do nominado “RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO/GESTÃO (2020-2021), REFERENTE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS REMUNERATÓRIOS, COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.



RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Relatório de Diagnóstico de Transição de Governo/Gestão (2020-2021), referente à avaliação de débitos remuneratórios com os servidores públicos municipais, relativos ao exercício financeiro de 2020, tabulado a partir da aplicação de questionário eletrônico e informações declaradas pela origem, na forma da IN nº 07/2021/TCMPA.

Art. 2º. Fica determinado, ainda, a adoção das seguintes providências de encaminhamento do Relatório de Diagnóstico, referido no art. 1º, desta Resolução:

I – Juntada de cópia eletrônica, junto aos autos de prestação de contas das Prefeituras Municipais, para os exercícios de 2020 e 2021, servindo de peça informativa ao exercício do controle externo;

II – Encaminhamento ao Ministério Público do Estado do Pará, para ciência de providências de alçada.

III – Publicização junto ao site do TCMPA, para amplo acesso da sociedade civil.

Art. 3º. Ficará a cargo dos respectivos Conselheiro-Relatores, no exercício de suas competências e jurisdição, avaliar os resultados apurados e as medidas subsequentes, junto aos respectivos ordenadores responsáveis, para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 28 de abril de 2021.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente do TCMPA

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Corregedor do TCMPA

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

LÚCIO DUTRA VALE
Conselheiro